ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 724/GP/98 De, 28 de dezembro de 1998.

REVOGA A LEI N.º 490/GP/94 QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DA ÁREA DE TERRA NO SETOR ABAITARÁ, À CNEC-CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1.º - Fica revogada a Lei n.º 490/GP/94 que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover à doação da área de 616,6288 (seiscentos e dezesseis hectares, sessenta e dois ares e oitenta e oito centiares), localizada no Setor Abaitará, município de Pimenta Bueno-RO à CNEC, para construção da FAESC-FAZENDA ESCOLA CENECISTA ABAITARÁ.

§1.º - Em razão dos efeitos legais produzidos por esta Lei, fica a área acima referida revertida ao município de Pimenta Bueno – RO.

Art. 2.º - Esta Lei entra na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 28 de dezembro de 1998

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal